



AUTÓGRAFO Nº 108, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Câmara Municipal de Imbituba aprovou, por unanimidade de seus membros, na 28ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 4.151, de 22 de agosto de 2011, do Poder Executivo Municipal, a saber:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com a Associação de Moradores do Morro do Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Associação de Moradores do Morro do Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.716/0001-90.

Art. 2º O objeto do Comodato é a cessão do prédio da Escola Municipal Cônego César Rossi, no Distrito de Mirim, desativada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º O prazo de vigência desta cessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O prédio cedido em Comodato servirá para a prestação de serviços comunitários prestados pela Comodatária, ficando todas as despesas relativas à recuperação da estrutura, instalações e manutenção, a partir da assinatura do Contrato de Comodato, a cargo da Associação de Moradores do Morro do Mirim.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011.

Rogberto de Farias Pires

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 23/08/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Aline Fortunato Nunes Figueiredo
Secretária Administrativa